

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA  
SEGUNDA VARA DA COMARCA DE AMPARO – ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 0000855-49.2019.8.26.0022**

**Incidente de Exibição de Documento ou Coisa**

**R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL**, Administradora Judicial, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CASP S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos, em conformidade com o artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/05, do Relatório Mensal de Atividades (RMA) da Recuperanda relativo ao mês de agosto de 2019, e demais documentos atinentes ao mesmo período.

Termos em que

Pede deferimento

Campinas, 22 de outubro de 2019.

**R4C Assessoria Empresarial Ltda**

Maurício Dellova de Campos

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - RMA**  
**CASP SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Agosto/2019

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>4</b>
<b>2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda</b>	<b>5</b>
<b>3. Visão geral da Recuperanda</b>	<b>7</b>
3.1. Segmentos de atuação	7
3.2. Estrutura organizacional	8
<b>4. Informações financeiras</b>	<b>10</b>
<b>4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE</b>	<b>10</b>
4.1.1. Faturamento	10
4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas	12
4.1.3. Despesas Operacionais	14
4.1.4. EBITDA	16
4.1.5. Despesas Financeiras	17
4.1.6. Resultado do Líquido	19
<b>4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial</b>	<b>20</b>
4.2.1. Caixa e Equivalentes	20
4.2.2. Estoques	21
4.2.3. Contas a Receber	23
4.2.4. Adiantamentos a Terceiros	24
4.2.5. Créditos Tributários	26
4.2.6. Imobilizado	27
4.2.7. Fornecedores	28
4.2.8. Salários e Encargos	29
4.2.9. Adiantamentos de Terceiros	30
4.2.10. Tributos a Recolher	32
4.2.11. Tributos Diferidos a Longo Prazo	33
4.2.12. Empréstimos e Financiamentos	34
4.2.13. Provisões Para Demandas Judiciais	35
<b>5. Acompanhamento processual</b>	<b>36</b>
<b>6. Anexos</b>	<b>36</b>
<b>Alterações propostas pela Auditoria</b>	<b>37</b>
Caixa e Equivalentes	37
Estoques	38
Clientes no País e Exterior	38
Impostos a Recuperar	39
Empréstimos e Financiamentos	40
Fornecedores	40
Obrigações Trabalhistas	41
Obrigações Tributárias	42
Adiantamentos Recebidos de Terceiros	43
Provisões Para Demandas Judiciais	43

### Glossário

<b>Casp</b>	CASP SA Indústria e Comércio
<b>CMV</b>	Custo da Mercadoria Vendida
<b>CPV</b>	Custo do Produto Vendido
<b>CSP</b>	Custo do Serviço Vendido
<b>DRE</b>	Demonstrativo de Resultado do Exercício
<b>DFC</b>	Demonstração de Fluxo de Caixa
<b>LAIR</b>	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social
<b>ROL</b>	Receita Operacional Líquida
<b>Stakeholders</b>	<p>(Em português: partes interessadas ou interveniente).</p> <p>À Recuperanda que tem como objetivo e essência possuir uma estrutura estável e duradoura deve atender, simultaneamente, as necessidades de todas as suas partes interessadas, que compreendem: Acionistas; Donos; Investidores; Sub-administradores da empresa; Empregados; Fornecedores; Sindicatos; Associações empresariais, revolucionais ou profissionais; Comunidades; Governos; ONGs; Concorrentes; Imprensa; e Consumidores</p>
<b>SELIC</b>	<p>Define-se Taxa Selic como a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais. Para fins de cálculo da taxa, são considerados os financiamentos diários relativos às operações registradas e liquidadas no próprio Selic e em sistemas operados por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação (art. 1º da Circular nº 2.900, de 24 de junho de 1999, com a alteração introduzida pelo art. 1º da Circular nº 3.119, de 18 de abril de 2002).</p>

## CASP SA

### 1. Introdução

O trabalho do Administrador Judicial, como auxiliar do juízo e da comunidade de credores, tem por escopo, dentre outros elementos, oferecer alguns subsídios acerca das operações e da atividade da Recuperanda.

Essa atividade é desempenhada a partir de procedimentos analíticos e discussões com os representantes legais e administradores dessas empresas. A responsabilidade por tais informações é exclusivamente imputável às empresas e à eventual auditoria independente por elas contratada, habilitada a expressar opinião sobre as mesmas a cada ano.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar ao juízo, aos credores e demais interessados no processo, a situação financeira atual geral das Recuperandas, o andamento de diversos empreendimentos e do processo de Recuperação Judicial, destacando que os relatórios de atividades trarão atualizações necessárias e outras informações relevantes. As informações apresentadas são de única e exclusiva responsabilidade das recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação ou validação, mediante auditoria, pela Administradora Judicial.<sup>1</sup>

Caso sejam necessários esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, serão encaminhados questionamentos e

---

<sup>1</sup> Vale ressaltar ainda que todas as informações disponibilizadas são de única e exclusiva responsabilidade das Recuperandas, não sendo estas factíveis de verificação pela Administradora Judicial. Confiamos, portanto, na qualidade, completude, rigorosidade e precisão de tais informações. Neste contexto, o presente Relatório não será responsável por perdas indiretas, diretas ou alteração nos lucros que sejam decorrentes do uso deste.

pedidos de esclarecimentos às empresas, de forma a garantir a eficácia dos dados e a possibilidade de contextualização, quando necessário.

O atual relatório retrata exclusivamente as informações disponibilizadas, pela recuperanda, referente ao período de janeiro a agosto de 2019.

## **2. Da Periodicidade e Tempestividade da Apresentação dos Relatórios Mensais da Recuperanda**

A Casp vem fornecendo seus relatórios mensais com periodicidade, no entanto, paralelamente ao quanto disposto na lei 11.101/05, submetemos ao prudente arbítrio deste r. juízo os seguintes esclarecimentos acerca da dinâmica temporal do processo de elaboração dos relatórios mensais que acometem esta Administradora Judicial. Pois bem:

- A periodicidade do relatório é mensal, compreendendo período que vai do dia 1º ao dia 30/31º de cada mês;
- Após o encerramento do mês corrente, a empresa precisa executar as tarefas de fechamento mensal, tais como:
  - Efetuar o lançamento de todos os documentos (notas-fiscais de entrada e saída etc.) referentes ao mês em questão;
  - Calcular o novo custo-médio do estoque;
  - Efetuar todas as baixas de títulos necessária no módulo financeiro;
  - Efetuar a conciliação bancária;

- Efetuar as devidas apurações fiscais;
- Entre várias outras tarefas necessárias a esse processo;
- Executar o processo de encerramento de mês e emitir o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Para a execução do acima exposto e envio de documentos pela recuperanda à Administradora Judicial sem tumulto processual – *sob censura de Vossa Excelência* – o prazo razoável é de 40 (quarenta) dias corridos a contar do último dia útil do mês a ser reportado. O prazo aqui sugerido e até aqui praticado vem sendo calculado levando em consideração a dificuldade que as empresas, principalmente as de médio porte têm em efetuar o fechamento da contabilidade.

Ao receber a documentação encaminhada pela recuperanda, este Administrador Judicial analisa o material recebido, não com o intuito primeiro de auditoria pura, mas buscando entender se a empresa realmente apresenta reais indicativos de recuperação e soerguimento.

Num segundo momento, a análise procura identificar eventuais desconformidades econômico-contábeis. Durante esta análise, geralmente são enviadas à recuperanda solicitações de esclarecimentos que antecedem a conclusão do relatório a ser apresentado nos autos.

Diante do até aqui exposto, o relatório referente aos exercícios dos **meses de janeiro a agosto de 2019** se sujeitaria, **sob censura deste r. juízo**, à seguinte linha do tempo:

- 01/08/2019 a 31/08/2019: Mês a ser analisado;



- 01/09/2019 a 30/09/2019: Fechamento contábil por parte da recuperanda;
- 10/10/2019: Prazo final para recebimento das informações;
- 10/11/2019: Prazo final para protocolo do RMA referente ao mês de agosto/2019.

Como pode ser observado, a Casp está adiantada em suas obrigações perante o Processo de Recuperação Judicial e já efetuou o fechamento contábil referente ao exercício de maio, sendo este reportado neste relatório.

### **3. Visão geral da Recuperanda**

#### **3.1. Segmentos de atuação**

##### CASP SA Indústria e Comércio

- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

##### Estabelecimentos e Filiais

- Planta 1: Administração e Fábrica: Rua Sebastião Gonçalves Cruz, 477, Amparo, SP – Matriz
- Planta 2: Avenida Bernadino de Campos, 595, Amparo, SP – Filial



- Planta 3: Rodovia João Beira, SP95, S/N, Km 47, Amparo, SP – Filial
- Planta 4: Avenida Morangueira, 3173, Jardim Alvorada, Maringá, PR – Filial
- Planta 5: Rua Capitão Caldas, 02, Centro, Itaberaí, GO – Filial

### 3.1.1. Organograma Societário

Composição	Ações	%	CPF / CNPJ	Data Nascimento	Valor R\$
Anelise Marchini Marques	96	48,7%	074.762.528-02	21-02-1964	5.656.505,08
Ivany Cleide Marchini Marques (Espólio)	42	21,3%	045.837.608-68	21-11-1935	2.474.720,97
Denis Marchini Marques	22	11,2%	056.528.418-50	19-11-1962	1.296.282,41
Mauricio Marchini Marques	22	11,2%	055.231.638-56	05-11-1966	1.296.282,41
<b>Familia Marques</b>	<b>182</b>	<b>92,4%</b>			<b>10.723.790,87</b>
Louders das L. Azevedo Silveira	2	1,0%	964.389.838-53		117.843,86
Maria Helena Azevedo Nogueira	2	1,0%	015.880.278-05		117.843,86
Balanin Vladimir	1	0,5%	061.202.708-25	25-01-1926	58.921,93
<b>Demais Pessoas Físicas</b>	<b>5</b>	<b>2,5%</b>			<b>294.609,65</b>
Lubing Maschinenfabrik LBG & Co.	4	2,0%	05.918.520/0001-00		235.687,71
Vencomatic B.V.	4	2,0%	05.707.752/0001-00		235.687,71
Gasolec	2	1,0%	08.396.424/0001-29		117.843,86
<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>10</b>	<b>5,1%</b>			<b>589.219,28</b>
<b>TOTAL do Capital</b>	<b>197</b>	<b>100,0%</b>			<b>11.607.619,80</b>

### 3.2. Estrutura organizacional

A partir dos esclarecimentos abaixo solicitados à recuperanda<sup>2</sup>, a divergência encontrada se deve ao fato de os estagiários não serem informados no CAGED. De acordo com tais informações constatamos que o levantamento feito, ora diz respeito ao quadro de funcionários registrado na folha (referente aos meses de janeiro, abril e maio), ora ao informado ao CAGED (fevereiro e março). Neste sentido e, a partir deste relatório, divulgaremos o número de funcionários registrado na folha encaminhado mensalmente pela recuperanda – conforme tabela abaixo:

<sup>2</sup> Referente ao mês de abril/2019.

Período	Número de Funcionários	Demitidos	Rescisão	Total
Janeiro/2019	298	5	11	282
Fevereiro/2019	291	3	-	288
Março/2019	298	4	1	293
Abril/2019	297	3	-	294
Maió/2019	299	4	-	295
Junho/2019	296			296
Julho/2019	296			296
Agosto/2019	295			295

Em agosto/2019, não houve alteração no quadro de funcionários.

**Julho 2019:** Em junho/2019, a recuperanda não apresentou alteração no quadro de funcionários.

**Maió 2019:** A partir das informações acima fornecidas pela recuperanda, verifica-se que a recuperanda apresentou aumento em seu quadro de funcionários no mês de maio/2019.

Período	Número de Funcionários
Janeiro/2019	298
Fevereiro/2019	276
Março/2019	290
Abril/2019	297
Maió/2019	299
Junho/2019	296
Julho/2019	296

**Abril 2019:** A recuperanda contratou sete funcionários no mês de abril de 2019, de acordo com documento encaminhado pela

recuperanda. Solicitamos à recuperanda que esclareça a divergência encontrada entre a folha de pagamento e a movimentação mensal do CAGED encaminhada a esta Administradora Judicial.

**Março 2019:** A recuperanda contratou quatorze funcionários no mês de março/2019, conforme relatório encaminhado à esta Administradora Judicial.

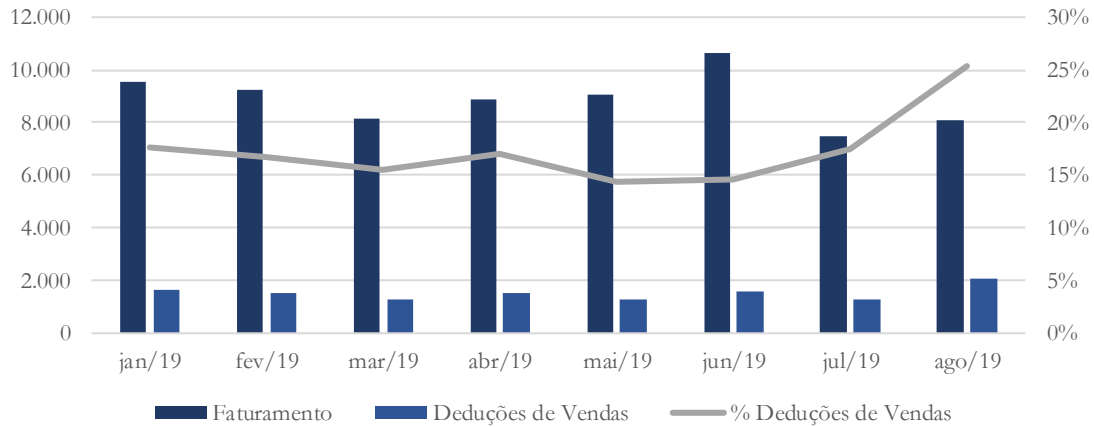
**Fevereiro 2019:** A partir dos documentos encaminhados pelo sócio e contador da recuperanda pode-se verificar que houve redução na estrutura organizacional, a qual estaremos acompanhando mês a mês.

#### 4. Informações financeiras

##### 4.1. Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

###### 4.1.1. Faturamento

Gráfico 01 - Faturamento



Em agosto/2019, o faturamento apresentou aumento de 8,7% quando comparado ao mês de julho. Em relação às deduções de vendas, estas registraram aumento de 57,2% no mesmo período, ultrapassando a média apresentada entre janeiro e julho/2019 (16,2%). Solicitamos à recuperanda que esclareça a aumento apresentado.

**Julho 2019:** Entre os meses de maio e junho/2019, a recuperanda registrou aumento de 17% no faturamento, com posterior diminuição de 30%. As deduções de vendas, que se mantiveram estáveis entre os meses de maio e junho/2019, apresentaram aumento de 3% em julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

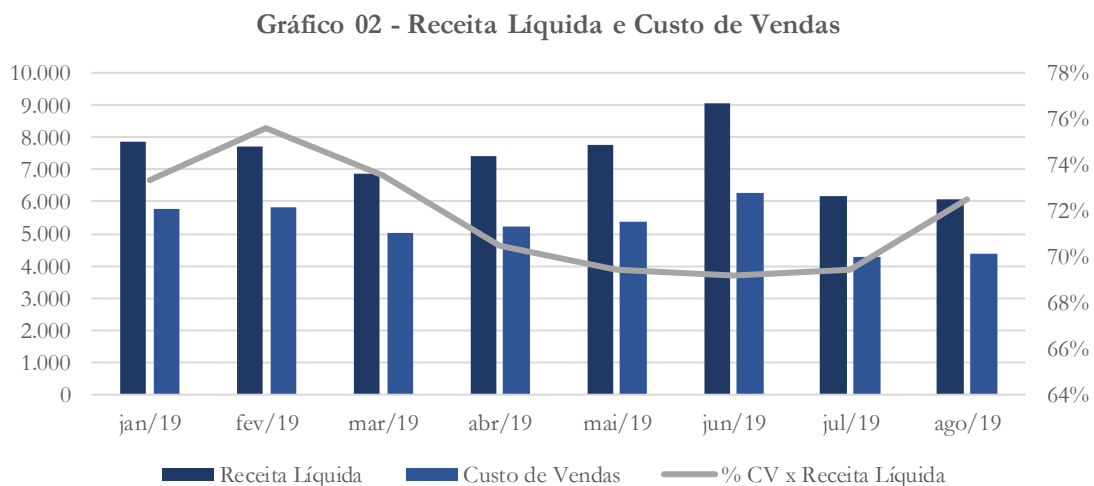
**Mai 2019:** A recuperanda registrou aumento de 2% no faturamento referente ao mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior, conforme gráfico acima.

**Abril 2019:** O faturamento da recuperanda apresentou aumento de 10% no mês de abril/2019, quando comparado ao mês anterior, enquanto as deduções de vendas registraram aumento de 20% - no mesmo período em análise.

**Março 2019:** A recuperanda registrou diminuição de 12% no faturamento referente ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Fevereiro 2019:** A recuperanda apresentou pequena variação (3%) no faturamento registrado no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

#### 4.1.2. Receita Líquida e Custo de Vendas



Refletindo o aumento na conta deduções de vendas, a receita líquida apresentou diminuição de 1,6% entre os meses de julho e agosto/2019. Em se tratando da

conta custo de vendas, esta registrou aumento de 2,7% no mesmo período em análise.

**Julho 2019:** Acompanhando o faturamento, a receita líquida registrou aumento de 17% entre os meses de maio e junho, com posterior diminuição de 32% entre os meses de junho e julho/2019. Em relação a conta custo de vendas verifica-se que este também apresentou variação proporcional – registrando aumento no mês de junho (16%) e diminuição de 32% em julho/2019.

**Mai 2019:** A receita líquida também apresentou aumento (5%) no último mês em análise, enquanto a conta custo de vendas registrou aumento de 4%, entre os meses de abril e maio/2019.

**Abril 2019:** Com a elevação das deduções de vendas, a receita líquida registrou aumento de 8% entre os meses de março e abril. Com relação a conta custos de vendas, esta demonstrou menor participação, com aumento 3% no mesmo período de análise.

**Março 2019:** Apesar da diminuição (11%) no saldo da receita líquida no último mês em análise, a recuperanda contabilizou diminuição de 13% no custo de vendas – no mesmo período em análise.

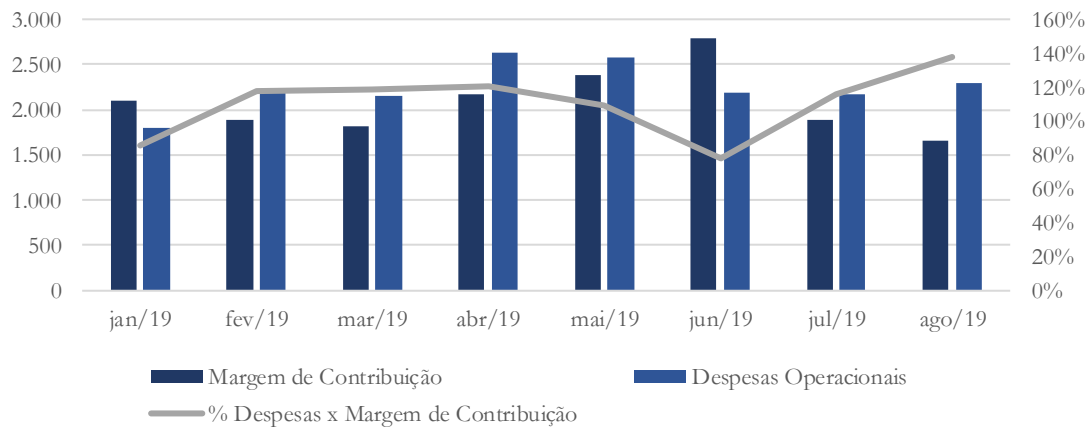
**Fevereiro 2019:** A receita líquida da recuperanda manteve-se acima do custo de vendas – sendo que o custo de vendas

representou aproximadamente 75% da receita líquida no mês de fevereiro/2019.

#### 4.1.3. Despesas Operacionais

**Margem de contribuição** é a diferença entre a Receita Líquida e o Custo de Vendas devendo ser suficiente para cobrir as despesas operacionais da empresa, como folha de pagamento, despesas fixas, etc. e gerar o lucro esperado pelos investidores.

Gráfico 03 - Margem de Contribuição e Despesas Operacionais



Devido aos fatores acima expostos, a margem de contribuição apresentou diminuição de 11,4% no mês de agosto, quando comparado ao mês anterior. Quanto às despesas operacionais, estas contabilizaram aumento de 5,3%, no mesmo período. Vale observar que, pelo segundo mês consecutivo o saldo das despesas operacionais está maior que o saldo da margem de contribuição.

**Julho 2019:** A margem de contribuição registrou aumento de 18% entre os meses de maio e junho/2019, com posterior diminuição de 33% entre os meses de junho e julho/2019. Observando as



despesas operacionais, verifica-se que estas registraram diminuição de 16% entre os meses de maio e junho/2019, mantendo-se estáveis no último período em análise. Ainda cabe observar que a diminuição no faturamento referente ao mês de julho/2019 fez com que as despesas voltassem a superar a margem de contribuição.

**Maio 2019:** Enquanto as despesas operacionais registraram diminuição de 1% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior e, embora a margem de contribuição mantenha-se com saldo inferior as despesas, esta contabilizou aumento de 9% no mesmo período em análise, conforme gráfico acima.

**Abril 2019:** As despesas operacionais contabilizaram aumento de 22% no último mês em análise, quando comparado a março/2019 – onde a linha despesas administrativas apresentou a maior participação. No que diz respeito a margem de contribuição, apesar de registrar aumento de 20%, contabilizou saldo abaixo das despesas administrativas.

**Março 2019:** A recuperanda registrou diminuição (3%) na conta despesas operacionais no último mês em análise <sup>3</sup>, quando comparado a fevereiro/2019. No que diz respeito a margem de contribuição, esta ainda se apresenta insuficiente para suprir as despesas operacionais da empresa.

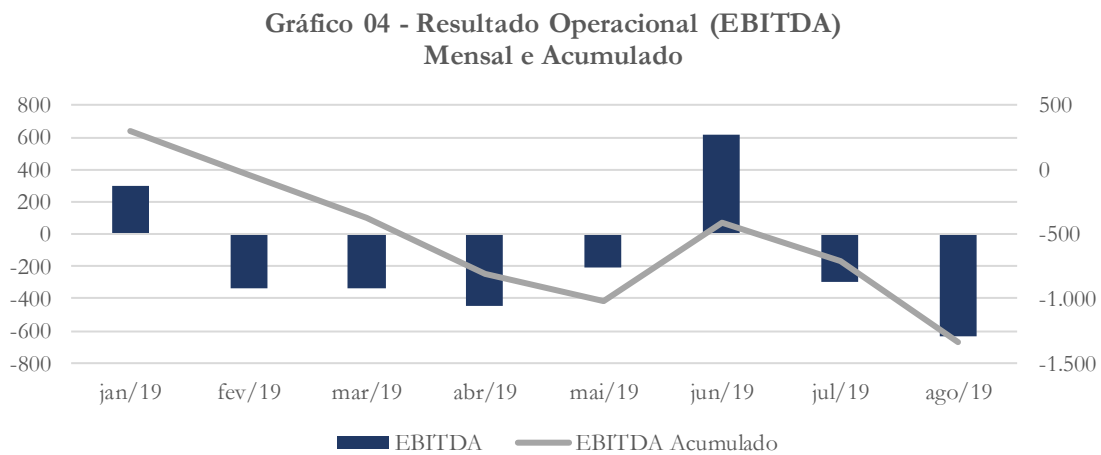
---

<sup>3</sup> De acordo com a recuperanda, no mês de fevereiro foi realizado um lançamento indevido, o qual foi corrigido no mês de março – proporcionando assim a redução contabilizada.

**Fevereiro 2019:** A recuperanda registrou aumento de 23% nas despesas operacionais no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro.

#### 4.1.4. EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations) é um índice utilizado para medir o resultado do negócio, sem considerar juros sobre capital de terceiros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortizações.



No mês de agosto/2019, o resultado operacional apresentou novamente saldo negativo.

**Julho 2019:** O resultado operacional apresentou saldo positivo no mês junho/2019, voltando a registrar saldo negativo no último mês em análise – conforme gráfico acima.

**Mai 2019:** Refletindo o aumento registrado na margem de contribuição, o EBITDA apresentou diminuição no saldo negativo, conforme gráfico acima.

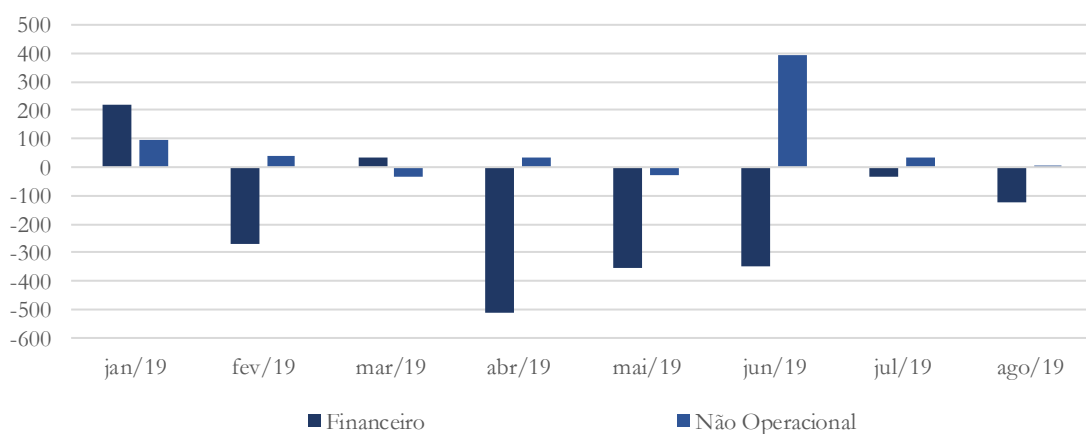
**Abril 2019:** O EBITDA manteve saldo negativo como reflexo do acima exposto.

**Março 2019:** O saldo negativo no EBITDA manteve-se estável nos dois últimos meses em análise, conforme gráfico acima.

**Fevereiro 2019:** No mês de fevereiro, a recuperanda apresentou saldo negativo no resultado operacional – tal resultado, num primeiro momento, pode ser atribuído ao aumento nas despesas administrativas.

#### 4.1.5. Despesas Financeiras

Gráfico 05 - Resultados Financeiro e Não Operacional



Entre os meses de julho e agosto/2019, as receitas financeiras apresentaram diminuição no mês de agosto, proporcionando assim um aumento (251%) no saldo

negativo referente a conta resultado financeiro. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo do aumento contabilizado.

**Julho 2019:** O resultado financeiro manteve-se estável no mês de junho, com posterior diminuição entre os meses de junho e julho – apresentando-se próximo ao ponto de equilíbrio. Referente ao resultado não operacional, a recuperanda apresentou saldo no valor de R\$ 395 mil em junho, voltando a média no mês de julho/2019 – conforme gráfico acima.

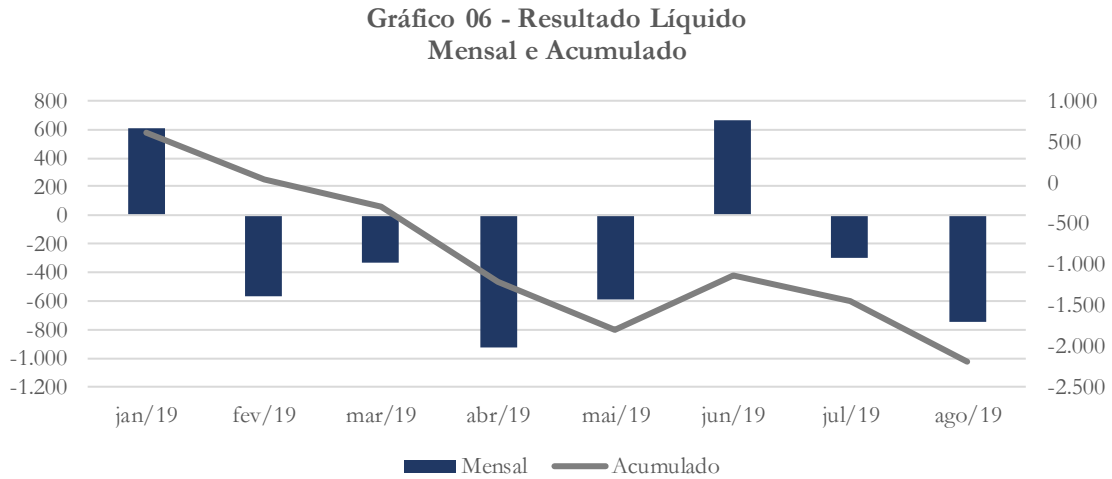
**Mai 2019:** O resultado financeiro registrou diminuição de 32% entre os meses de abril e maio/2019. Com relação ao resultado não operacional, este registrou saldo negativo no último mês em análise.

**Abril 2019:** A recuperanda apresentou piora no resultado financeiro atingindo R\$ 500 mil no último mês em análise, conforme gráfico acima.

**Março 2019:** A recuperanda registrou diminuição de 17% nas despesas financeiras referentes ao mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

**Fevereiro 2019:** A partir dos documentos encaminhados verifica-se forte variação no resultado financeiro no mês de fevereiro devido a variação cambial apresentada no período. Ainda neste quesito, a recuperanda apresentou diminuição no resultado não operacional, como pode ser observado no gráfico acima.

#### 4.1.6. Resultado do Líquido



Em agosto/2019, o resultado líquido apresentou aumento no saldo negativo, conforme gráfico acima.

**Julho 2019:** O resultado do período registrou lucro no mês de junho, com retorno ao prejuízo no mês de julho.

**Mai 2019:** Como consequência do acima exposto, o resultado do período apresentou diminuição no saldo negativo, conforme gráfico acima.

**Abril 2019:** Devido ao aumento nas despesas financeiras, o resultado contábil apresentou piora no mês de abril/2019, conforme gráfico acima.

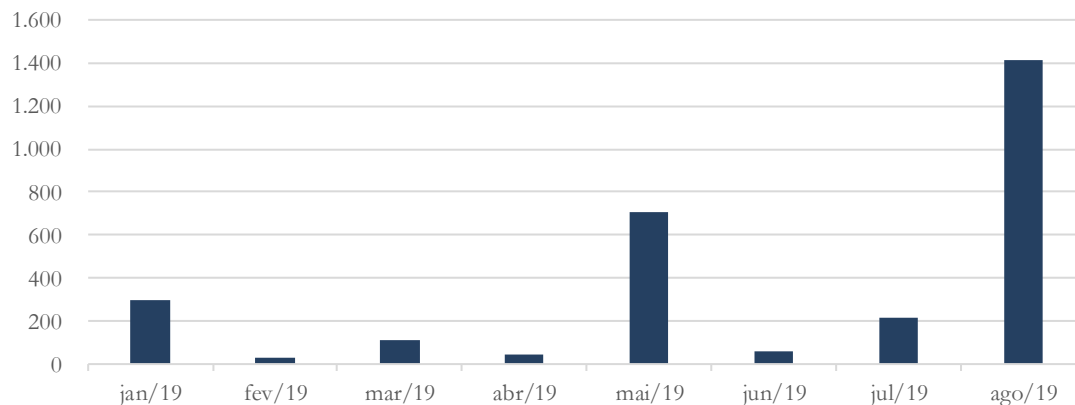
**Março 2019:** A despeito do resultado do período ter registrado saldo negativo, este contabilizou diminuição (40%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

## 4.2. Análise dos dados constantes do Balanço Patrimonial

De acordo com declaração prestada pela Recuperanda, o Balanço Patrimonial a ser analisado neste Relatório diz respeito ao período de janeiro a julho de 2019. Vale ressaltar que a recuperanda, através de Auditoria externa realizada, efetuou os ajustes propostos por esta na data de 31/12/2018 que, conseqüentemente, resultaram em alterações no saldo do exercício referente a 2019<sup>4</sup>, os quais foram analisados e abaixo são apresentados.

### 4.2.1. Caixa e Equivalentes

Gráfico 07 - Caixa e Bancos



<sup>4</sup> Recebemos o relatório da Auditoria com as devidas alterações na data de 26/08/2019, as quais constam no RMA referente ao mês de julho/2019.

Em agosto/2019, a conta caixa e equivalentes registrou aumento importante, atingindo o valor de R\$ 1,4 milhões.

**Julho 2019:** A conta caixa e equivalentes de caixa<sup>5</sup> apresentou diminuição (92%) entre os meses de maio e junho, com posterior aumento (277%) no mês de julho/2019 quando comparado ao mês anterior.

**Mai 2019:** A recuperanda registrou aumento no saldo de suas disponibilidades, o qual deverá ser esclarecido.

**Abril 2019:** As disponibilidades contabilizaram diminuição de 38% no último mês em análise, quando comparado a março/2019.

**Março 2019:** Após a queda apresentada nos dois primeiros meses de 2019, a conta disponibilidades registrou aumento (49%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Fevereiro 2019:** A recuperanda apresentou redução em suas disponibilidades no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior.

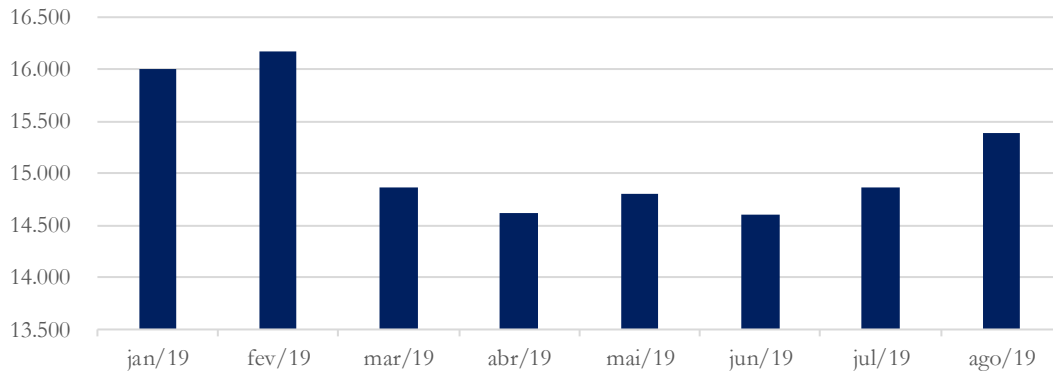
#### 4.2.2. Estoques

---

<sup>5</sup> As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.



Gráfico 08 - Estoques



O saldo da conta estoques registrou aumento de 3,6% entre os meses de julho e agosto/2019.

**Julho 2019:** O saldo da conta estoques<sup>6</sup> apresentou diminuição de 1,3% entre os meses de maio e junho, com posterior aumento de 1,7% entre os meses de junho e julho/2019.

**Mai 2019:** A conta estoques registrou leve aumento (1%) no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Abril 2019:** O saldo da conta estoques apresentou diminuição de 22% em abril/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Março 2019:** A conta estoques registrou aumento de 17% no mês de março/2019, quando comparada ao mês anterior – conforme gráfico acima.

<sup>6</sup> As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

**Fevereiro 2019:** Os estoques da recuperanda também apresentaram redução, saindo de R\$ 19,6 milhões no mês de janeiro para R\$ 16,4 milhões em fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos explicasse o motivo dos estoques estarem acima do faturamento da empresa, bem como que nos informasse a respeito da possibilidade de realização do mesmo.

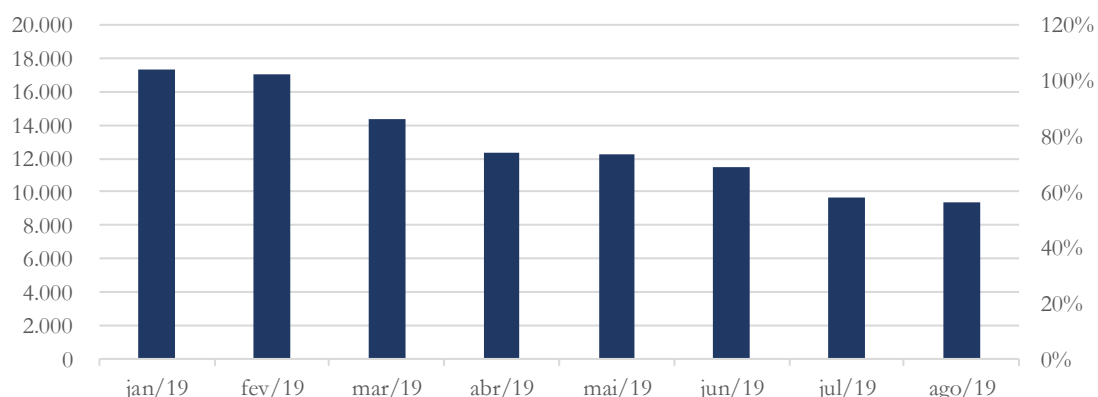
De acordo com a recuperanda:

*A redução do estoque se deu devido ao volume de saídas ter superado o volume de entradas, motivado principalmente pela reestruturação do planejamento.*

*Os estoques, historicamente, oscilam entre 15 e 20 milhões, porém, mesmo com a redução da produção e do faturamento, os estoques se mantiveram nessa faixa devido grande parte desse estoque já estar em condições de acabado.*

#### 4.2.3. Contas a Receber

Gráfico 09 - Contas a Receber



O contas a receber registrou diminuição de 3,2% entre os meses de julho e agosto/2019.

**Julho 2019:** O contas a receber<sup>7</sup> apresentou diminuição nos meses de junho (6,3%) e julho (15,7%), conforme gráfico acima.

**Mai 2019:** O contar a receber apresentou diminuição de 27% entre os meses de abril e maio/2019.

**Abril 2019:** A conta clientes do país e exterior registrou aumento de 5% no último mês em análise, quando comparado a março/2019, conforme gráfico acima.

**Março 2019:** O contas a receber da recuperanda registrou diminuição (20%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

**Fevereiro 2019:** A conta clientes do país e exterior<sup>8</sup> registrou diminuição de 2,4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro.

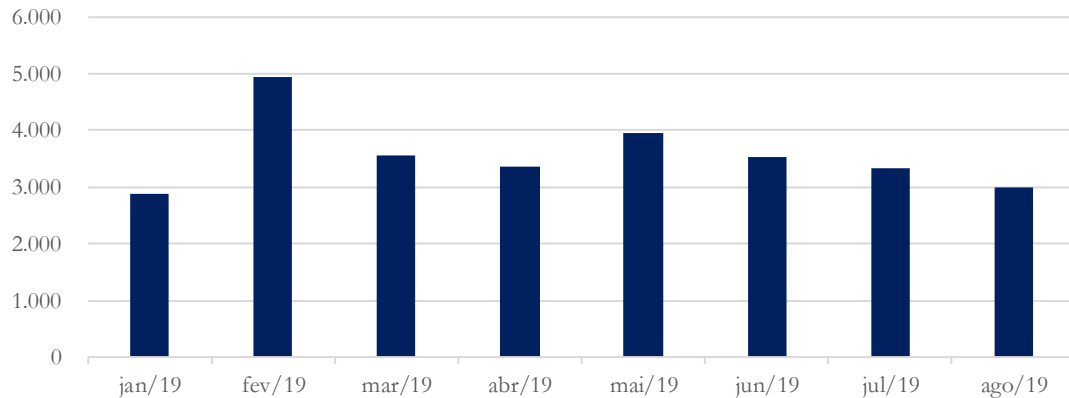
#### 4.2.4. Adiantamentos a Terceiros

---

<sup>7</sup> As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

<sup>8</sup> A recuperanda já esclareceu o motivo do contas a receber ser negativo.

Gráfico 10 - Adiantamentos a Terceiros



O saldo da conta adiantamentos a terceiros registrou diminuição de 9,97% entre os meses de julho e agosto/2019.

**Julho 2019:** A conta adiantamentos <sup>9</sup> também apresentou diminuição nos meses de junho (10,7%) e julho (5,8%), conforme gráfico acima.

**Mai 2019:** A conta adiantamentos contabilizou aumento de 16% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informe a respeito de tal reconhecimento.

**Abril 2019:** A conta adiantamentos registrou aumento de 440% entre os meses de março e abril/2019. Solicitamos à recuperanda que nos informe o motivo do aumento registrado<sup>10</sup>.

<sup>9</sup> As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

<sup>10</sup> Encaminhamos novamente as solicitações de esclarecimentos à recuperanda.

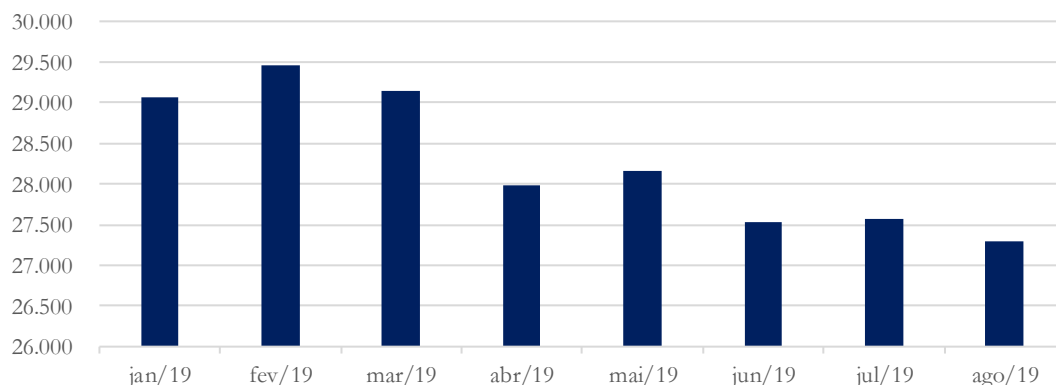
**Março 2019:** A conta adiantamentos registrou redução de 86% no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que confirme se a redução contabilizada diz respeito a reclassificação realizada no mês de fevereiro, conforme esclarecimento encaminhado<sup>11</sup>.

**Fevereiro 2019:** A recuperanda apresentou forte elevação na conta adiantamentos e outros ativos no mês de fevereiro, quando comparado ao mês anterior. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo do aumento registrado na conta.

De acordo com os esclarecimentos enviados, tal fato se deve a reclassificação realizada no mês de fevereiro.

#### 4.2.5. Créditos Tributários

Gráfico 11 - Créditos Tributários

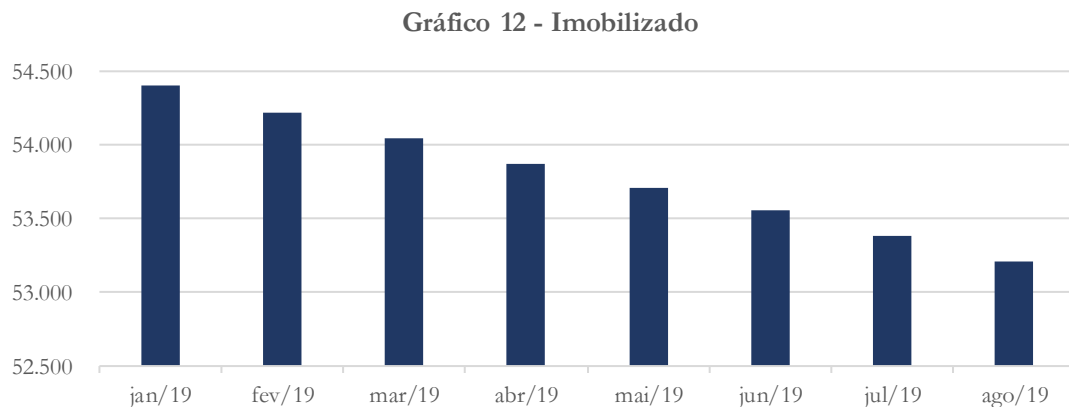


<sup>11</sup> Os esclarecimentos solicitados constarão no próximo relatório.

Os créditos tributários apresentaram diminuição de 0,95% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Julho 2019:** A conta créditos tributários<sup>12</sup> registrou leve aumento de 0,1% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

#### 4.2.6. Imobilizado



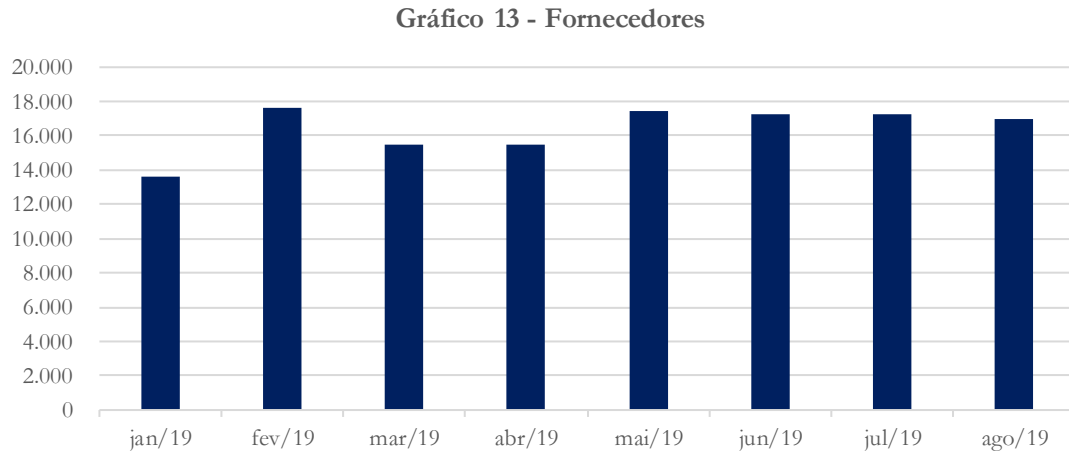
No mês de agosto/2019, a conta imobilizado registrou diminuição de 0,32%, compatível com a depreciação.

**Julho 2019:** A conta imobilizado<sup>13</sup> apresentou leve diminuição de 0,32% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior.

<sup>12</sup> Devido ao significativo saldo contabilizado na conta créditos tributários, passaremos a partir deste relatório a acompanhá-lo.

<sup>13</sup> A conta imobilizado inclui o intangível e a depreciação.

#### 4.2.7. Fornecedores



O saldo da conta fornecedores apresentou diminuição de 1,5% entre os meses de julho e agosto/2019.

**Julho 2019:** A conta fornecedores se manteve próxima a estabilidade entre os meses de maio e julho/2019.

**Mai 2019:** A conta fornecedores contabilizou aumento de 13% entre os meses de abril e maio/2019.

**Abril 2019:** A conta fornecedores manteve-se relativamente estável nos últimos dois meses em análise.

**Março 2019:** A conta fornecedores contabilizou diminuição de 12% no último mês em análise, quando comparado ao mês anterior – conforme gráfico acima.

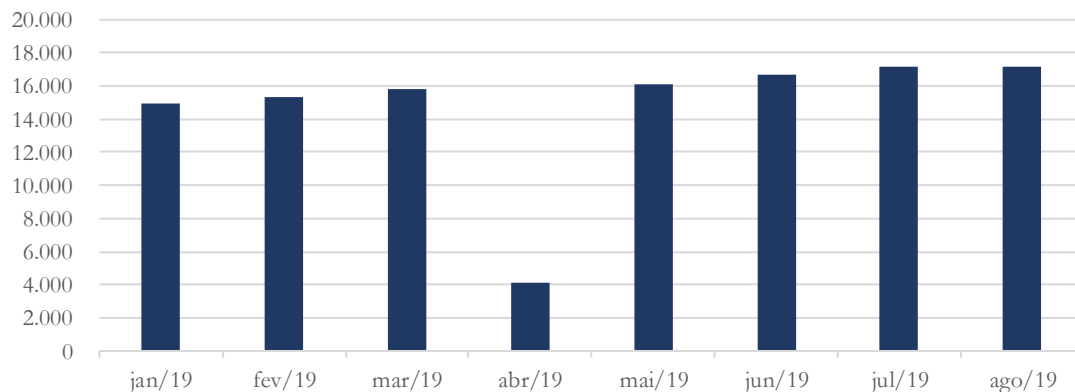


**Fevereiro 2019:** O saldo da conta fornecedores registrou aumento de 29% no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro. Solicitamos à recuperanda que nos informe a elevação contabilizada, assim como a separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros.

A recuperanda nos esclareceu que tal saldo se deve a normalização das atividades da empresa<sup>14</sup>.

#### 4.2.8. Salários e Encargos

Gráfico 14 - Obrigações Trabalhistas



O saldo das obrigações trabalhistas registrou leve diminuição de 0,15% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Julho 2019:** A conta salários e encargos sociais<sup>15</sup> apresentou aumento de 288% entre os meses de maio e junho/2019, o qual se deve aos ajustes propostos pela auditoria realizada na empresa.

<sup>14</sup> A separação entre fornecedores nacionais e estrangeiros foi encaminhada, conforme solicitação.

<sup>15</sup> As notas explicativas referentes aos ajustes realizados pela Auditoria estão descritas no relatório em anexo.

**Mai 2019:** A conta salários e encargos sociais contabilizou aumento de 1% no mês de maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

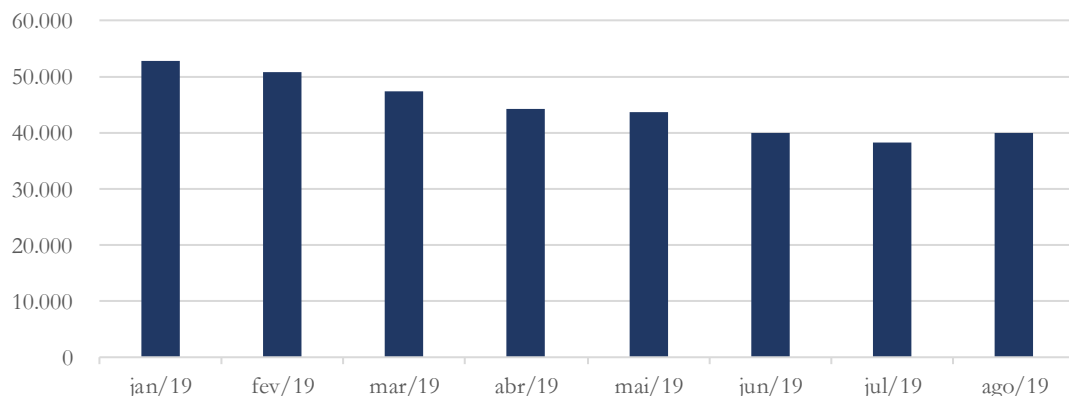
**Abril 2019:** A conta salários e encargos sociais registrou aumento de 4% na comparação entre os meses de março e abril/2019.

**Março 2019:** A conta salários e encargos sociais registrou leve aumento (1%) no mês de março/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Fevereiro 2019:** A conta salários e encargos apresentou leve diminuição<sup>16</sup> no mês de fevereiro, quando comparado ao mês de janeiro/2019.

#### 4.2.9. Adiantamentos de Terceiros

Gráfico 15 - Adiantamentos de Terceiros



<sup>16</sup> O maior impacto está registrado na conta de provisão do 13º salário.

O saldo da conta de adiantamentos de terceiros apresentou aumento de 4,1% no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Julho 2019:** A conta adiantamentos de terceiros registrou diminuição nos meses de junho (8,4%) e julho (4,5%), conforme gráfico acima.

**Maió 2019:** A conta adiantamentos de clientes manteve saldo relativamente estável nos últimos dois meses em análise, conforme gráfico acima.

**Maió 2019:** A conta adiantamentos de clientes apresentou diminuição de 6% no saldo referente ao último mês em análise, quando comparado a março/2019.

**Março 2019:** A conta adiantamentos de clientes registrou aumento (3%) no mês de março, quando comparado a fevereiro/2019.

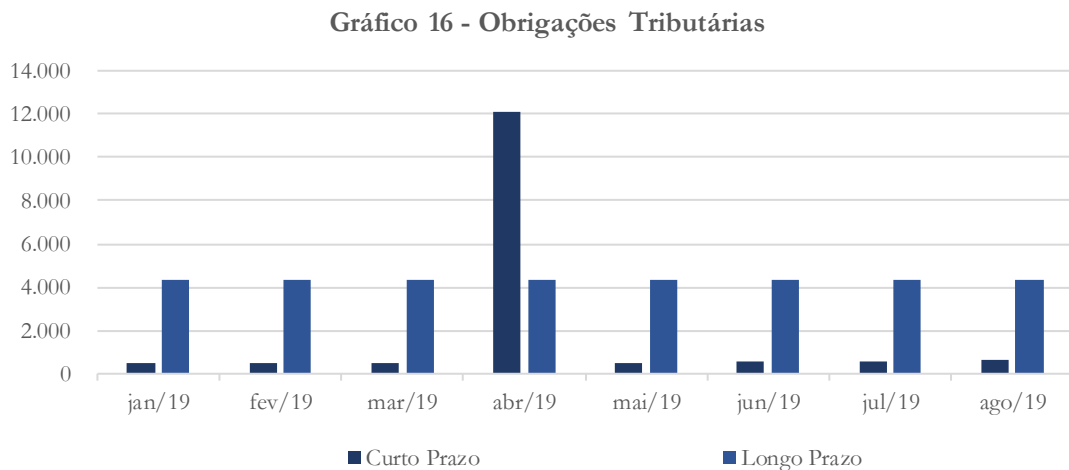
**Fevereiro 2019:** A recuperanda contabilizou na conta de adiantamentos de clientes saldo de R\$ 21,3 milhões no mês de fevereiro. Solicitamos à recuperanda que nos informasse o motivo de tal reconhecimento.

Segundo esclarecimentos encaminhados:

*Devido a atividade da Casp, ser fornecedora de produtos de médio e longo prazo, os clientes quando a contratam depositam valores relativos a entrega de*

*produtos futuros, ou seja, não há emissão no ato da contratação da emissão da mesma.*

#### 4.2.10. Tributos a Recolher



As obrigações tributárias a curto prazo apresentaram aumento de 13,2%, enquanto a longo prazo, estas mantiveram-se estáveis.

**Julho 2019:** A conta obrigações tributárias a curto prazo, após ajuste proposto pela Auditoria, registrou diminuição de 96% entre os meses de abril e maio, registrando aumento de 6% no mês de julho/2019, quando comparado ao mês anterior. Em relação ao longo prazo, o saldo das obrigações tributárias mantiveram-se relativamente estáveis nos últimos dois meses em análise, conforme gráfico acima.

**Mai 2019:** A conta tributos a recolher registrou aumento de 3% no mês maio/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Abril 2019:** Os tributos a recolher contabilizaram diminuição de 2% entre os meses de março e abril/2019 – conforme gráfico acima.

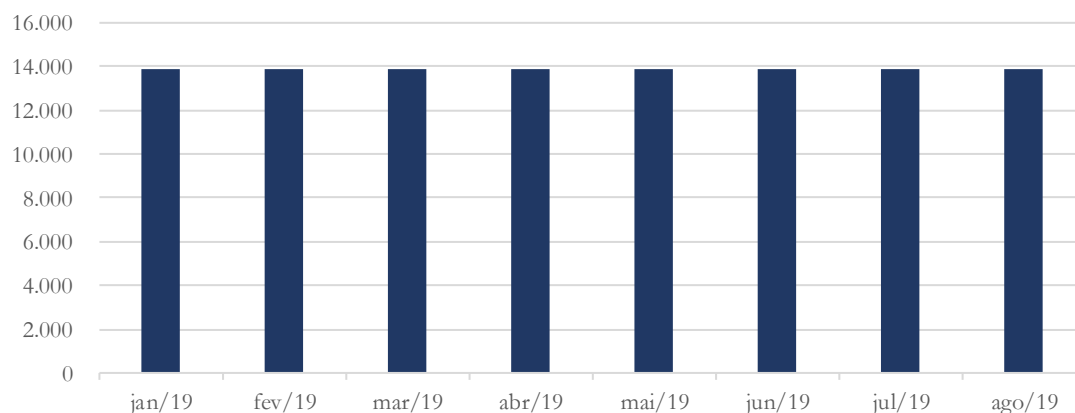
**Março 2019:** A conta tributos a recolher registrou aumento (3%) no último mês em análise, quando comparado a fevereiro/2019.

**Fevereiro 2019:** A conta tributos a recolher apresentou aumento de 4% no mês de fevereiro, quando comparado a janeiro, indicando o não recolhimento dos mesmos. Pedimos a recuperanda que confirme tal situação.

Segundo esclarecimentos prestados pela recuperanda, tal variação *se deve ao não recolhimento do INSS e FGTS relativo a 01/2019 e acréscimo da competência 02/2019.*

#### 4.2.11. Tributos Diferidos a Longo Prazo

Gráfico 17 - Tributos Diferidos a Longo Prazo

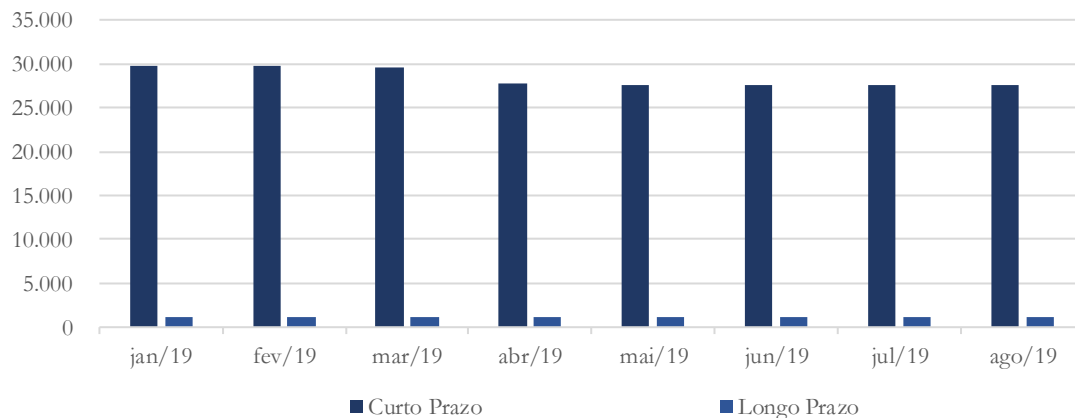


O saldo da conta tributos diferidos a longo prazo manteve-se estável ao longo do período analisado, conforme gráfico acima.

**Julho 2019:** A conta tributos diferidos a longo prazo<sup>17</sup> registraram saldo estável ao longo do período analisado.

#### 4.2.12. Empréstimos e Financiamentos

Gráfico 18 - Empréstimos e Financiamentos



O saldo da conta empréstimos e financiamentos a curto prazo registrou aumento de 0,03%. Em relação ao longo prazo, o saldo manteve-se estável no mês de agosto/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Julho 2019:** A conta empréstimos e financiamentos apresentou leve diminuição nos meses de junho (0,12%) e julho (0,46%), conforme gráfico acima.

**Mai 2019:** A conta empréstimos e financiamentos registrou aumento de 4% entre os meses de abril e maio/2019.

<sup>17</sup> Essa conta foi sugerida inclusão após Auditoria realizada.

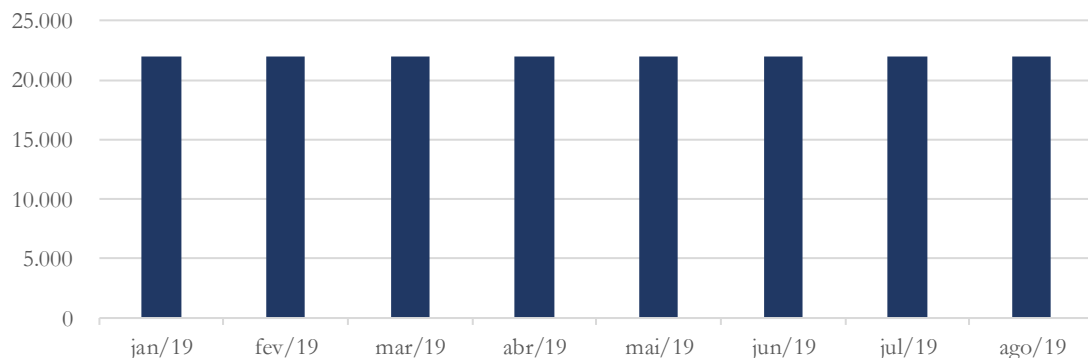
**Abril 2019:** A conta empréstimos e financiamentos contabilizou diminuição de 7% no mês de abril/2019, quando comparado ao mês anterior.

**Março 2019:** O saldo da conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável nos últimos dois meses em análise.

**Fevereiro 2019:** A conta empréstimos e financiamentos manteve-se relativamente estável – passando de R\$ 28,9 milhões em janeiro para R\$ 28,8 milhões em fevereiro.

#### 4.2.13. Provisões Para Demandas Judiciais

Gráfico 19 - Provisões para Demandas Judiciais a Longo Prazo



O saldo da conta provisões para demandas judiciais manteve-se estável ao longo do período analisado, conforme gráfico acima.



**Julho 2019:** A conta provisões para demandas judiciais a longo prazo<sup>18</sup> apresentou saldo estável ao longo do período analisado.

## 5. Acompanhamento processual

Recuperação Judicial

Processo n. 1000264-70.2019.8.26.0022

2ª Vara – Foro de Amparo

01/02/2019	Pedido de Processamento da Recuperação Judicial
19/02/2019	Deferimento Pedido do Processamento da Recuperação Judicial
23/04/2019	Edital Art.52



Para verificação do andamento processual acesse o site:

[www.r4cempresarial.com.br/recuperacoes-judiciais](http://www.r4cempresarial.com.br/recuperacoes-judiciais)

## 6. Anexos

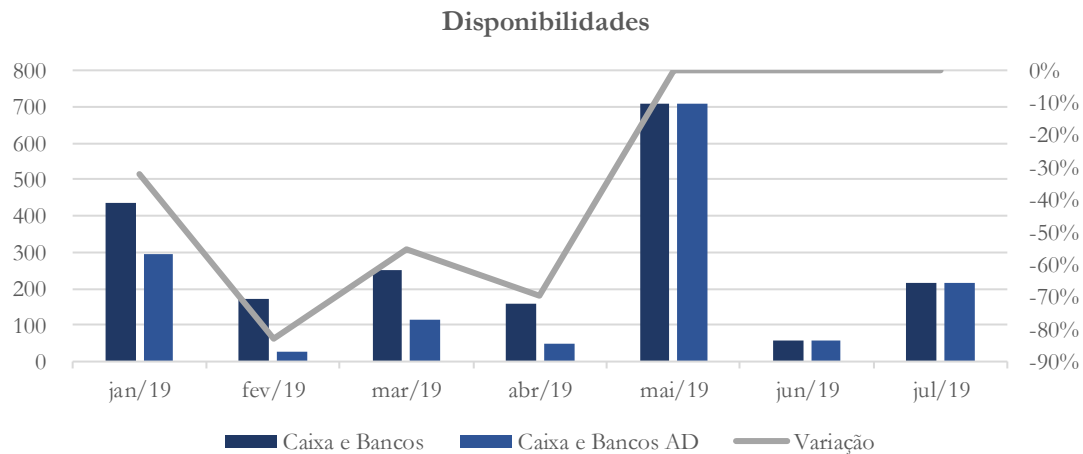
<sup>18</sup> Essa conta foi sugerida inclusão após Auditoria realizada.

### Alterações propostas pela Auditoria

A recuperanda enviou a este Administrador Judicial o relatório auditado – o qual encontra-se anexo a este RMA<sup>19</sup> - referente ao período de dezembro/2018. Vale observar que após Auditoria, os saldos de encerramento do exercício de 2018 passaram por alterações, as quais já estão demonstradas neste RMA.

O intuito deste anexo foi tão somente demonstrar os ajustes sugeridos e realizados pela Auditoria Grant Thornton.

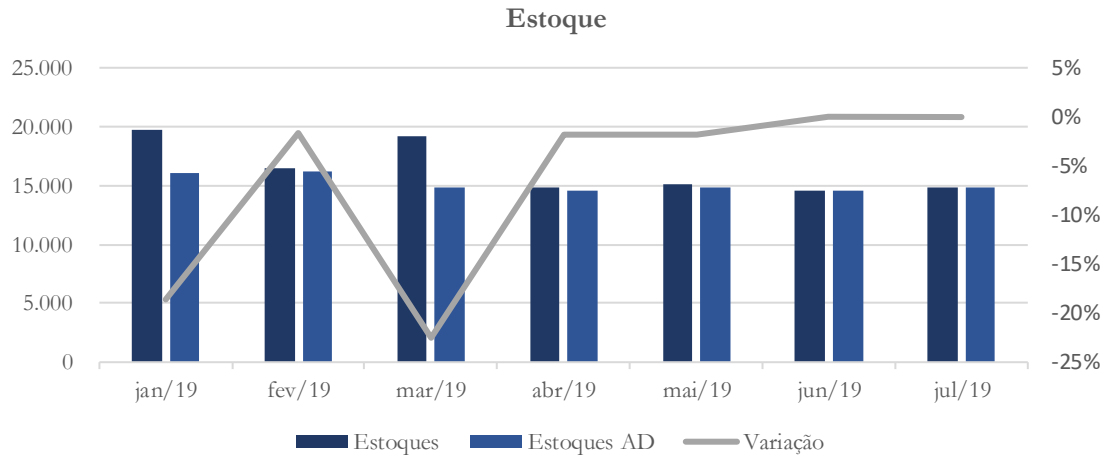
### Caixa e Equivalentes



De acordo com o relatório auditado: *As aplicações financeiras estão representadas por quotas de fundos DI (Depósito Interbancário) e são resgatáveis em prazo inferior a 90 dias da data do balanço, sem perda de valor. Essas aplicações foram contratadas junto a instituições de primeira linha e são remunerados a 93% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, substancialmente representativo do seu valor justo.*

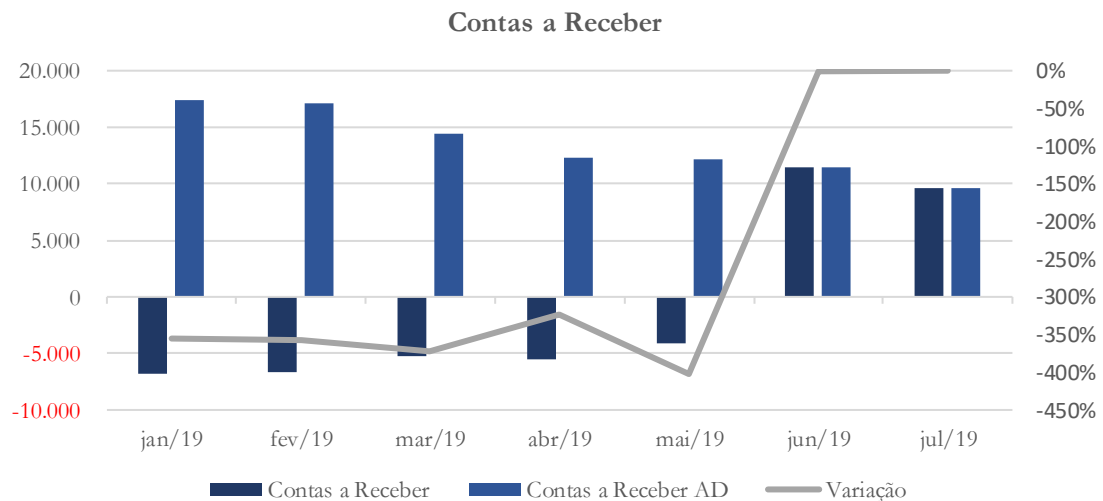
<sup>19</sup> RMA referente ao mês de julho/2019.

## Estoques



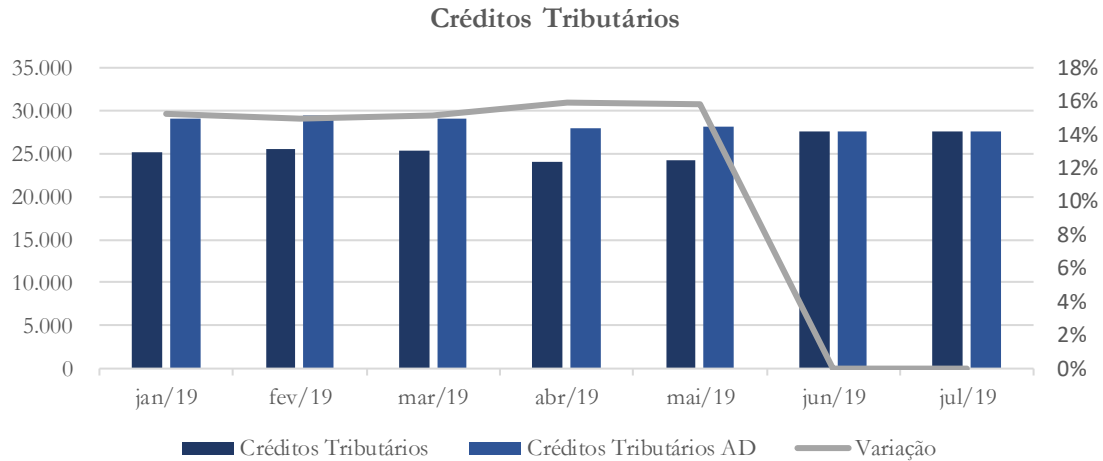
A conta estoque não apresentou nota explicativa, segundo relatório auditado.

## Clientes no País e Exterior



O contas a receber também não apresentou nota explicativa, segundo relatório auditado.

## Impostos a Recuperar



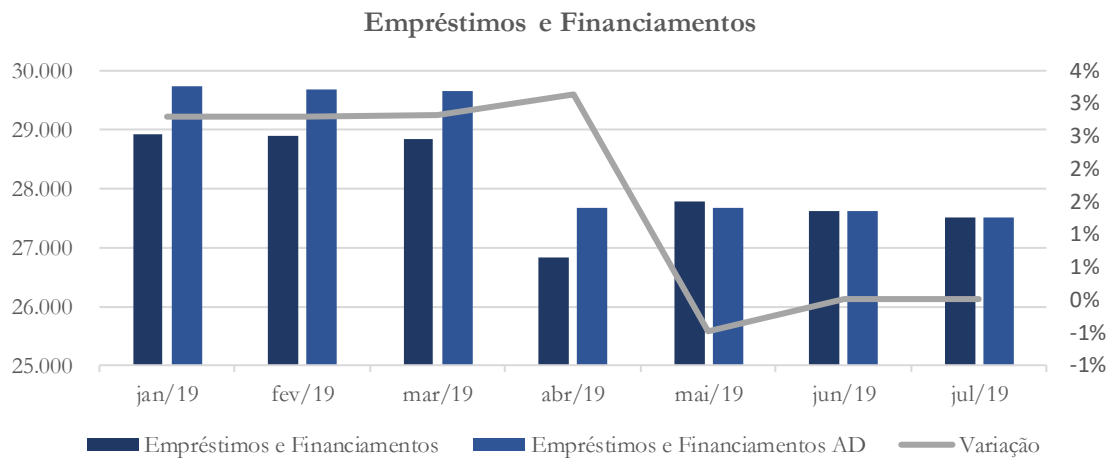
Conforme relatório auditado, a conta créditos tributários:

*Representados por créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS inclusos nas aquisições de matérias-primas e insumos, os quais estão em processos de homologação pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo – SFESP, com vistas à transformação em créditos acumulados. A Companhia goza de incentivos fiscais, principalmente da redução da carga tributária do ICMS nas vendas de seus produtos, relacionados nos anexos I e/ou II do Convênio ICMS no 52/91 (Conv. no 27/15) – consequentemente, os débitos de ICMS gerados de suas operações de saídas têm sido inferiores aos créditos mantidos pelas aquisições de insumos. A Companhia vem realizando tais créditos consistentemente, sem nenhum deságio na forma de transferência a fornecedores estabelecidos no Estado de São Paulo e/ou nas compensações com o mesmo imposto devido nas importações de insumos, quando desembaraçadas no Estado de São Paulo.*

*A segregação entre circulante e não circulante desses tributos levou em consideração as perspectivas da administração quanto à sua realização, com base em suas projeções de resultado, notadamente,*

a geração de receitas, e a projeção da administração quanto aos futuros créditos tomados de ICMS, IPI, PIS e Cofins.

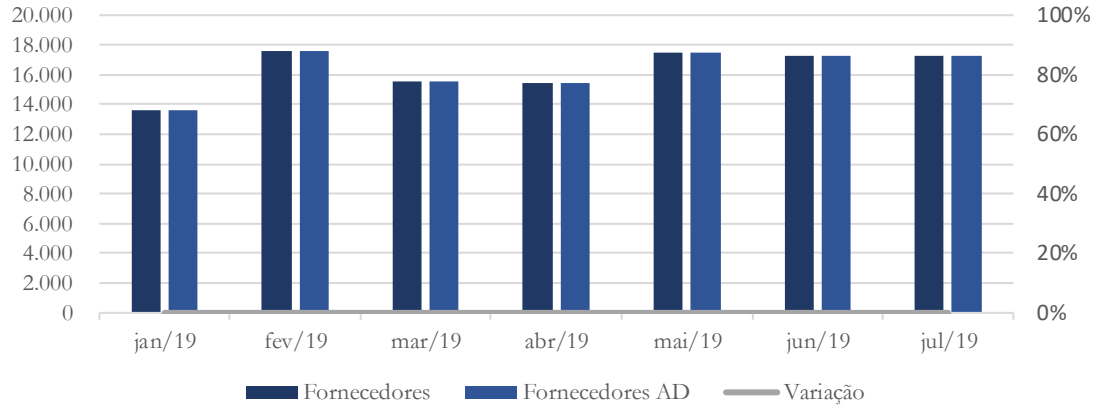
### Empréstimos e Financiamentos



O relatório auditado trouxe a seguinte nota explicativa referente a conta empréstimos e financiamentos: *Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pelos próprios bens financiados ou por aval dos diretores da Companhia. Não há cláusulas restritivas, para cumprimento de obrigações contratuais.*

### Fornecedores

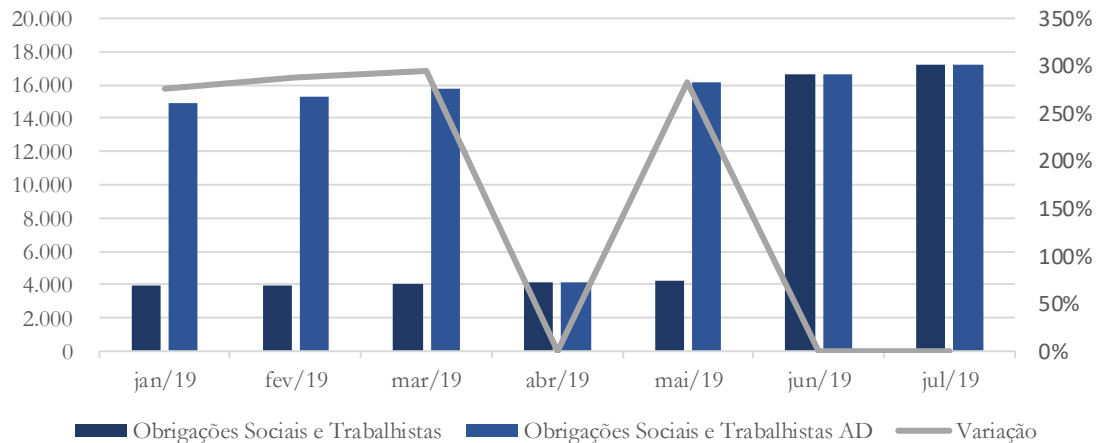
**Fornecedores**



Não há nota explicativa referente a conta fornecedores.

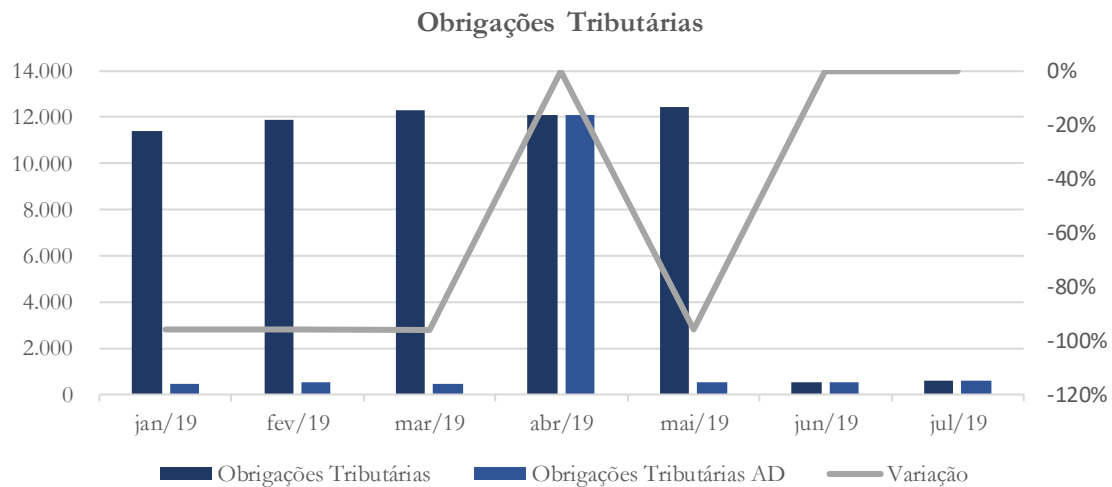
**Obrigações Trabalhistas**

**Obrigações Sociais e Trabalhistas**



O relatório auditado não apresentou nota explicativa referente a conta obrigações sociais e trabalhistas.

## Obrigações Tributárias



Segundo o relatório auditado: *Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei no 11.941/09, visando aos benefícios de redução de multas e juros, além do parcelamento de longo prazo de tributos federais e contribuições previdenciárias. Como consequência a essa adesão, a Companhia ficou obrigada ao pagamento das parcelas, sem atraso superior a três meses, o que vem cumprindo normalmente. Na formalização junto à RFB, a Companhia apresentou as desistências das ações judiciais e renúncia a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda as referidas ações, sob pena de imediata rescisão do parcelamento e, conseqüentemente, perda dos benefícios anteriormente mencionados.*

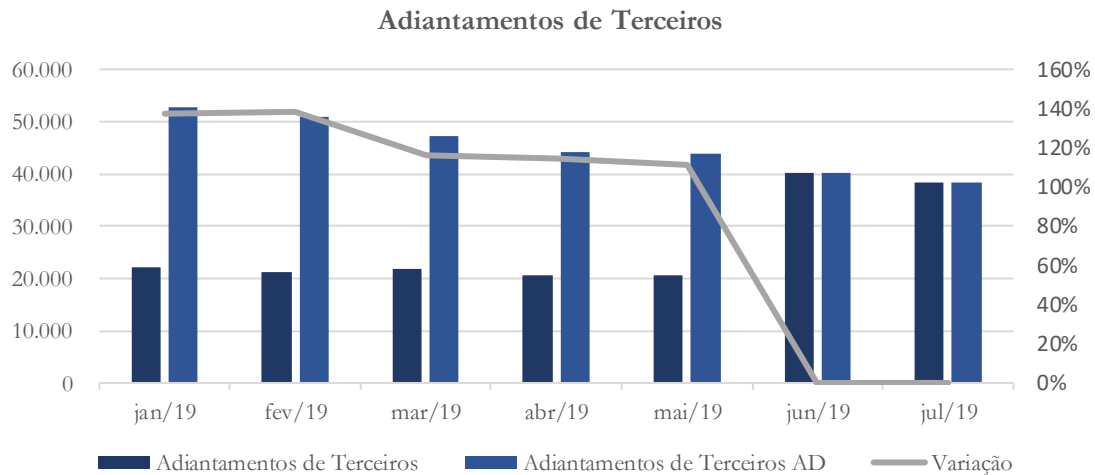
*Em 2015, a Companhia, em face de decisão da RFB, que inadmitiu o Recurso Especial interposto em processo administrativo de 2002 no qual se pleiteava a compensação de créditos de IPI, pagos nas aquisições de insumos aplicados na industrialização de produtos tributados à alíquota zero com débitos de PIS (competência de 09/2002) e de Cofins (competências de 04/2000 e de 09/2002) optou pelo reconhecimento dos referidos débitos e ingressou em agosto de 2015 com o pedido de parcelamento nos moldes da Lei no 10.522/02 para pagamento em 60 meses, o qual foi homologado, em curso normal e adimplente em 31/12/2015. Ainda em 2015, a Companhia*



*ingressou com pedidos de parcelamentos simplificados de débitos previdenciários, relativos às competências de 12/2013, 01/2014 e de 04 a 06/2015, os quais foram homologados pela RFB, estando em curso normal e adimplentes. Em 2016, a Companhia ingressou com pedidos de parcelamentos simplificados de débitos previdenciários, relativos à competência de 03/2016, o qual foi homologado pela RFB, estando em curso normal e adimplentes.*

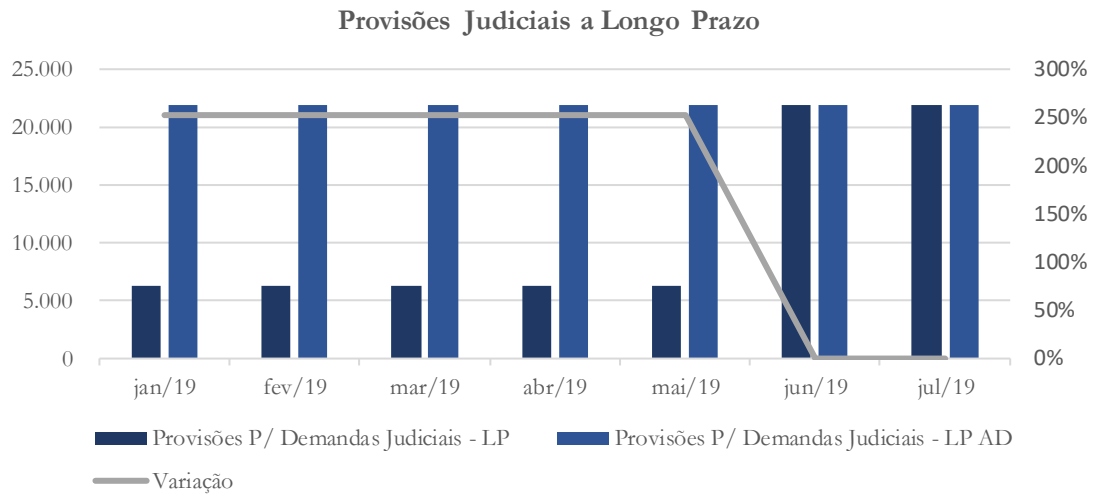
*Ainda em 2016, a Companhia ingressou com pedido de parcelamento ordinário de débitos previdenciários, relativos às competências de 08 e 09/2016, os quais foram homologados pela RFB, estando em curso normal e adimplentes. Em 2017 a Companhia evolui com os pagamentos e aderiu ao PERT.*

### Adiantamentos Recebidos de Terceiros



A conta adiantamentos de terceiros não apresentou nota explicativa no relatório auditado.

### Provisões Para Demandas Judiciais



O relatório auditado apresentou a seguinte nota explicativa referente a conta provisões judiciais a longo prazo: *A Companhia está envolvida em ações judiciais e administrativas sobre questões trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas operações. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis esperadas no desfecho das ações em curso, como segue.*

# CASP S.A. - Indústria e Comércio

CNPJ 61.106.043/0001-40

## Balanco Patrimonial em 31 de Agosto de 2019

R\$ (000)

	31.08.2019		31.12.18	
<b>Ativo</b>				
Disponibilidades	1.413	484		
Estoques	15.390	18.234		
Clientes do país e exterior	9.350	7.562		
Adiantamentos e outros ativos	2.997	624		
Tributos a recuperar	27.302	29.111		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>56.452</b>	<b>56.015</b>		
Tributos diferidos	-	-		
Tributos a recuperar LP	124	124		
Outros créditos	302	2.410		
Depósitos judiciais	128	377		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>554</b>	<b>2.911</b>		
Imobilizado	51.279	52.555		
Intangível	1.934	2.045		
<b>PERMANENTE</b>	<b>53.213</b>	<b>54.600</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>110.219</b>	<b>113.526</b>		
<b>Passivo</b>				
Fornecedores do país e exterior	16.959	13.917		
Salários e encargos sociais	17.154	14.748		
Adiantamentos de clientes	39.844	43.244		
Outras obrigações	420	523		
Tributos a recolher	651	303		
Tributos parcelados	169	455		
Empréstimos e financiamentos	27.509	30.670		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>102.706</b>	<b>103.860</b>		
Tributos parcelados LP	4.373	4.335		
Provisões p/ demandas judiciais	21.966	21.966		
Empréstimos e financiamentos LP	1.220	1.220		
Tributos diferidos LP	13.874	13.874		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.433</b>	<b>41.395</b>		
Capital social	11.608	11.608		
Reserva de incentivo fiscal	10.332	10.332		
Reserva de Reavaliação	27.571	27.571		
Prejuízos acumulados	(81.240)	(81.240)		
Lucro (prejuízo) do exercício	(2.191)			
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(33.920)</b>	<b>(31.729)</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>110.219</b>	<b>113.526</b>		

Amparo ( SP ), 31 de Agosto de 2019

  
Anelise Marchini Marques  
Diretora

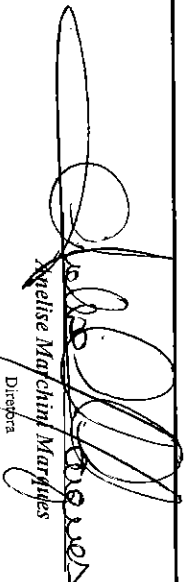
  
Anderson A. Bian  
CRC - 1.SP.216730/O-8

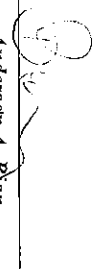
**CASP S.A. - Indústria e Comércio**

CNPJ: 61106043/0001-10

Demonstração de Resultados	Em milhares de reais			
	2019	%	2018	%
Receita bruta das vendas de produtos e serviços prestados	71.121		136.720	
(-) Devoluções, impostos e contribuições sobre vendas	(12.242)	-20,8%	(21.190)	-18,3%
(=) Receita líquida	58.879		115.530	
(-) Custo das vendas de produtos e serviços prestados	(42.188)	-71,7%	(83.015)	-71,9%
(=) Margem líquida	16.691	28,3%	32.515	28,1%
(-) Despesas operacionais	(5.879)	-10,0%	(19.903)	-17,2%
Administrativas	(12.149)	-20,6%	(39.988)	-34,6%
Comerciais	540	0,9%	581	0,5%
Outras receitas operacionais ( líquidas )	(796)	-1,4%	(26.795)	-23,2%
(=) Resultado operacional	(3.002)	-5,1%	(17.733)	-15,3%
(-) Despesas financeiras	1.606	2,7%	8.248	7,1%
(+) Recetas financeiras	(1.395)	-2,4%	(9.485)	-8,2%
(=) Lucro ( prejuízo ) antes do imposto de renda	(2.191)	-3,7%	(36.280)	-31,4%
(-) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente	-		-	
diferido	-		(7.310)	-6,3%
(=) Lucro ( prejuízo ) líquido do período	(2.191)	-3,7%	(43.590)	-37,7%

Amparo ( SP ), 31 de Agosto de 2019


  
 Agelise Marchini Marques  
 Diretora

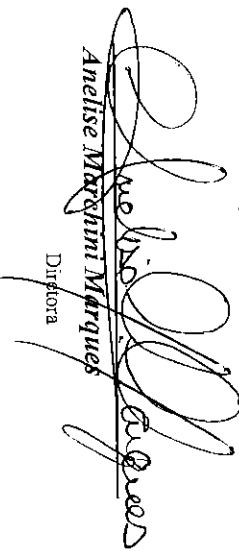

  
 Anderson A. Bian  
 CRC - 1SR216730/O-8

**CASP S.A - Indústria e Comércio**  
 CNPJ 61.106.043/0001-40  
**Balanco Patrimonial em 31 de Agosto de 2019**

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

	Capital Social	Reserva		Avaliação Patrimonial		Prejuizos Acumulados	Totais
		Incentivos Fiscais		Imóveis	Móveis		
Saldos em 31/12/2017	11.608	10.332	38.292	4.492	(38.534)	26.190	
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(43.590)	(43.590)	
Reserva de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	
Tributos s/ajuste aval. patrimonial	-	-	(10.536)	(3.793)	-	(14.329)	
Realização diferido s/avaliação patrimonial	-	-	(295)	(589)	884	-	
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>11.608</b>	<b>10.332</b>	<b>27.461</b>	<b>110</b>	<b>(81.240)</b>	<b>(31.729)</b>	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	(2.191)	(2.191)	
Reserva de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	
Realização diferido s/avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	
<b>Saldo em 31/08/2019</b>	<b>11.608</b>	<b>10.332</b>	<b>27.461</b>	<b>110</b>	<b>(83.431)</b>	<b>(33.920)</b>	

vas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis

  
**Anelise Marzini Marques**  
 Diretora

  
**Anderson A. Bian**  
 CRC - I.SP 216730/O-8



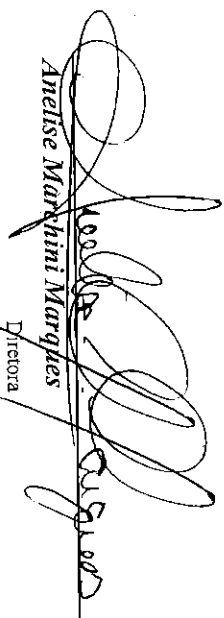
# CASP S.A - Indústria e Comércio


CNPJ 61.106.043/0001-40

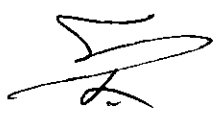
## Balanco Patrimonial em 31 de Agosto de 2019

### Demonstração do resultado abrangente

	2019	2018
Resultado do Exercício	(2.191)	(43.590)
Outros resultados abrangentes	-	(884)
Resultado abrangente do exercício	<u>(2.191)</u>	<u>(44.474)</u>

  
Anelise Marchini Marques  
Diretora

  
Anderson A. Bian  
CRC - 1.SP 2.6730/O-8

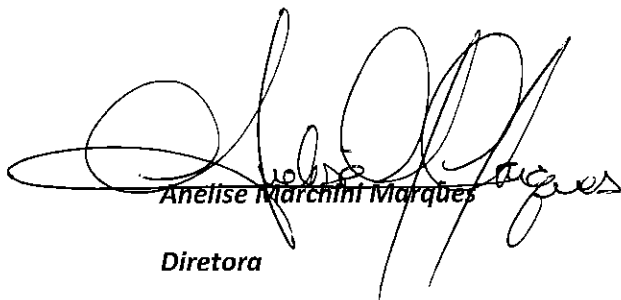


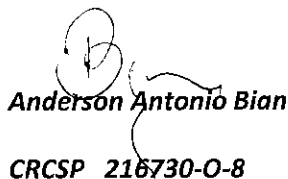


## Faturamento

Empresa – CASP S/A Industria e Comercio

Faturamento	Liquido
Jan./19	7.853.442,68
Fev./19	7.716.720,90
Mar./19	6.867.553,24
Abr./19	7.391.734,09
Mai./19	7.771.409,05
Jun./19	9.073.188,05
Jul./19	6.151.218,43
Ago./19	6.054.051,88
Set./19	-
Out./19	-
Nov./19	-
Dez./19	-
	<u>58.879.318,32</u>

  
 Anelise Marchini Marques  
 Diretora

  
 Anderson Antonio Bian  
 CRCSP 216730-O-8